

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2018 - UASG 240001

Processo: 09001000001201856. Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto pela Empresa COSANPA para a Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites. Exercício de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única fornecedora do serviço no Estado do Pará. Declaração de Inexigibilidade em 17/01/2018. REGIANE MIRANDA DA SILVA. Encarregada Administração. Ratificação em 17/01/2018. DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA. Gestor Pcdl. Valor Global: R\$ 9.960,00. CNPJ CONTRATADA : 04.945.341/0001-90 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

(SIDEC - 17/01/2018) 240001-00001-2018NE800001

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 11/2018 - UASG 240009

Processo: 09009000305201762. Objeto: Prorrogação do Contrato 01/2015, nos termos da Cláusula 7.1 do referido contrato, cuja vigência passa a ser até 22 de janeiro de 2019 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 16/01/2018. RICARDO MORAIS BARROS. Chefe, Substituto, da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento. Ratificação em 16/01/2018. CLAUDIA KIMIKO ISHITANI CRISTOFOLLO. Diretora, Substituta, do Departamento do Serviço Exterior. Valor Global: R\$ 59.528,60. CNPJ CONTRATADA : 61.600.839/0006-60 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E.

(SIDEC - 17/01/2018) 240013-00001-2017NE800029

Ministério de Minas e Energia
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 323031

Número do Contrato: 5065/2015.
 Nº Processo: 48610010004201539.
 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses; alterar o texto da Cláusula Sexta do Contrato, devendo passar a ter a seguinte redação: "Cláusula Sexta - Do Valor e Reajuste: O valor do centímetro de coluna para a publicação no Diário Oficial da União (DOU), correspondente a R\$ 33,04, conforme portaria IN n.º 20, de 1.2.2017, publicada no DOU em 2.2.2017 e republicada em 3.2.2017". Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 24/11/2017 a 23/11/2018. Valor Total: R\$2.200.000,00. Fonte: 250322051 - 2017NE800092. Data de Assinatura: 23/11/2017.

(SICON - 17/01/2018) 323031-32205-2017NE800092

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 1/2018

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº 27, de 17 de janeiro de 2018 e no que consta no processo nº 48600.001716/2016,

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 12 de março de 2018 das 14h30 às 17h30, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, precedida de Consulta Pública por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: Divulgar a proposta de revogação da Resolução ANP nº 6, de 5 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre cadastramento de laboratórios de biodiesel junto a ANP. Dessa maneira, esta Agência pretende dar publicidade, transparência e legitimidade às suas ações.

Os documentos relacionados a esta Consulta e Audiências Públicas, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período de Consulta e participação nas Audiências, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 2/2018

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº 28, de 17 de janeiro de 2018 e no que consta no processo nº 48610.007474/2010-19,

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 7 de fevereiro de 2018 das 14h30 às 16h30, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, precedida de Consulta Pública por um período de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: Obter subsídios e informações adicionais sobre a alteração da Resolução ANP nº 30, de 23 de junho de 2016, que estabelece a especificação de óleo diesel BX a B30, em caráter autorizativo, nos termos dos incisos I, II e III do art. 1º da Resolução CNPE nº 03, de 21 de setembro de 2015.

Os documentos relacionados a esta Consulta e Audiências Públicas, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período de Consulta e participação nas Audiências, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA

COMUNICADO Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa aplicada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Independentemente de nova comunicação, contados 75 (setenta e cinco) dias dessa publicação, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o CNPJ inscrito no CADIN/SISBACEN. Além disso, a partir do vencimento, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o seu débito inscrito em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "I" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$
2S - COMERCIO DE COMB. E LUB. LTDA	14.812.756/0001-40	48611.000045/2016-98	472387	22.000,00
AUTO POSTO CATARATAS LTDA	11.786.114/0001-25	48620.000750/2016-86	479242	1.078.000,00
AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA	03.998.403/0001-60	48620.000055/2017-03	496030	7.000,00
CLENIO JOAQUIM JERONIMO ME	06.239.128/0001-99	48611.001152/2016-33	495314	5.000,00
ESPOLIO GELSONY FERRAZ LEMOS	000.014.787-70	48610.001517/2011-25	346383/280272	74.000,00
J BORGES FERREIRA ME	11.056.292/0001-09	48611.000862/2016-46	479747	30.000,00
P.G.P.S COMERCIO DE COMB. LTDA	04.411.430/0001-57	48611.000569/2016-89	471724	10.500,00
SUPER CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	11.200.841/0001-69	48610.006675/2016-86	489871	5.000,00

2-Tomar CIÊNCIA de que o parcelamento do débito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal. O resíduo abaixo deverá ser pago mediante GRU. O autuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 75 (setenta e cinco) dias, a partir desta publicação, estão sujeitas ao registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN. A partir do vencimento, a empresa que tiver, nos registros da ANP, multas vencidas e não pagas poderá ter o seu débito inscrito em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal.

NOME E/OU RAZAÇÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	SALDO MULTA R\$	DATA BASE CÁLCULO RESÍDUO
JAGUAR GAS LTDA - EPP	09.243.598/0001-14	48620.000668/2015-71	461922	24.831,04	30/11/2017
AUTO POSTO FLOR DO NORTE LTDA	00.276.907/0003-40	48600.019172/2000-22	008325	41.450,33	30/11/2017
ANTÔNIO ALVES DE MAGALHÃES	10.282.812/0001-20	48611.000291/2008-30	261189	161.805,97	31/10/2017
			257975	909.047,53	
PORTAL DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	12.307.076/0001-43	48610.009637/2014-13	447706	37.836,19	30/11/2017
		48610.006084/2015-28	463604	34.006,92	30/11/2017
		48610.012017/2013-81	409795	28.439,90	30/11/2017
POSTO PADRÃO CARUARU LTDA	69.953.099/0002-23	48611.000471/2001-45	056175	3.511,69	30/11/2017
JOSÉ LAESSE DE LIMA - ME	37.375.110/2009-11	48600.005314/2009-11	299442	5.418,95	29/12/2017
POSTO DE GASOLINA BURICHE LTDA	29.852.209/0001-65	48610.011577/2006-99	202189	5.221,75	29/12/2017
POSTO DUQUE DE CAXIAS LTDA	06.747.481/0001-80	48610.000277/2008-46	242358	7.660,69	29/12/2017
REPRESENTAÇÕES ANDREOLLO LTDA	00.153.468/0001-16	48610.003211/2008-16	240405	28.202,70	29/12/2017
POSTO CRUZ DAS ALMAS LTDA	03.724.742/0001-58	48611.000200/2010-81	218411	5.486,58	30/11/2017
MIYAGAWA E EIYAGAMA LTDA	04.108.0088/0001-10	48600.002978/2010-53	336070	16.034,85	30/11/2017
AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA	07.716.2818/0001-22	48611.000194/2010-61	319451	28.996,04	29/09/2017
BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA.	03.983.360/0003-00	48611.000106/2010-21	319225	17.268,47	29/12/2017
	03.983.360/0019-78	48611.000138/2010-27	316119	17.521,35	

3- Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação. As alegações deverão ser apresentadas no 3º andar do Módulo "I" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
FREITAS MATOS & MOLINARI LTDA.	08.267.526/0001-44	48600.001661/16-95	475054, de 24.03.16
MULTI SERVICE COMBUSTÍVEIS LTDA.	02.140.528/0001-91	48600.001750/17-12	504001, de 05.05.17
PEREIRA DOS SANTOS & RAMOS SANTOS LTDA.	13.291.020/0001-00	48600.001350/17-15	494013, de 25.08.16
S&B MERCARIA LTDA - ME	08.385.591/0001-74	48600.002613/17-03	515289, de 13.07.17

4- Tomar CIÊNCIA de que Auto de Infração abaixo foi julgado INSUBSISTENTE e o processo baixado e arquivado.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JRM COM. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA.	08.962.975/0001-02	48600.001901/16-51	467413, de 18.04.16
SUPER POSTO BRASIL LTDA	01.183.714/0003-07	48600.000638/14-11	413148, de 29.11.13

MARCO ANTONIO MARTINS ALMEIDA
 Chefe do Escritório Sede / ANP